

# **Projeto Básico e Memorial Descritivo da Planilha de Custos para a Coleta Regular e Seletiva e Transporte até Unidade de Tratamento de Resíduos do Município de Estrela - RS.**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Para elaboração deste Projeto Básico levou-se em consideração as características do município, que influenciam diretamente nos quantitativos e parâmetros que farão parte deste processo licitatório.

Segundo o IBGE (2016) o Município de Estrela possui uma população estimada de 32.183 (trinta e dois mil cento e oitenta e três) habitantes.

### **1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

O presente Projeto Básico rege-se por definições e especificações técnicas que visam estabelecer diretrizes às empresas interessadas em participar desse processo licitatório, para a contratação dos serviços de Coleta Regular e Seletiva e Transporte até a Unidade de Tratamento de Resíduos do Município de Estrela - RS, que deverão ser executados em estrita observância a este PROJETO BÁSICO apresentado pelo Município.

Utilizou-se como fundamentação legal as leis, decretos e acórdãos pertinentes ao tema, que se encontram contempladas nas Orientações Técnicas (OT) do TCE/RS. Cumpre ressaltar que foram usadas todas as ferramentas disponibilizadas pelo TCE/RS, que além das OT, disponibilizou uma Planilha Modelo que dispõe de equações e estatísticas, elaborada por profissionais da área a serviço do TCE, que segue em anexo com dados atualizados.

Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em pleno atendimento às orientações da Administração Municipal.

## 2. DO OBJETO

Este projeto básico e memorial tem por objeto referenciar a planilha de custos dos serviços de Coleta Regular e Seletiva e Transporte até a Unidade de Tratamento de Resíduos do Município de Estrela - RS.

## 3. PROJETO BÁSICO

A execução de todo e qualquer serviço depende da expedição da Ordem de Serviço pela Administração, sempre observando criteriosamente as especificações técnicas deste projeto.

Inicialmente buscou-se os dados de geração por série histórica para assim estimar a geração mensal, diária e per capita. A planilha a seguir apresentam os dados da geração de resíduos sólidos domésticos dos últimos 12 meses, conforme informado pela Prefeitura Municipal de Estrela - RS:

Mês	Geração (toneladas) orgânico	Geração (toneladas) seletivo
Janeiro/24	468,72	139,14
Fevereiro/24	426,23	117,12
Março/24	396,84	118,23
Abril/24	445,16	120,15
Maior/24	587,75	155,18
Junho/24	542,97	147,56
Julho/24	559,82	98,89
Agosto/24	465,17	135,83
Setembro/24	458,76	112,83
Outubro/24	487,14	135,34
Novembro/24	444,37	114,07
Dezembro/24	492,14	123,86

Desta forma tem-se que:

Resíduos orgânicos:

**Geração Mensal estimada:** 481,25 toneladas

**Geração Diária estimada:** 16,04 toneladas/dia

**Geração Per capita estimada:** 0,498 kg/hab.dia

**Quantitativo diário de coleta:** 18,51 toneladas/dia de coleta

Resíduos recicláveis:

**Geração Mensal estimada:** 126,52 toneladas

**Geração Diária estimada:** 4,22 toneladas/dia

**Geração Per capita estimada:** 0,131 kg/hab.dia

**Quantitativo diário de coleta:** 4,87 toneladas/dia de coleta

A coleta regular de resíduos sólidos urbanos domiciliares, consiste na execução das atividades de coleta manual realizada por coletores, com a utilização de caminhão coletor compactador de carregamento traseiro.

A coleta regular de resíduos urbanos e rurais deverá abranger os domicílios e comércios do Município que produzam resíduos acondicionados em qualquer tipo de embalagem, desde que não superior a 100 litros diários, dispostos em vias públicas. Este atendimento deverá se dar de forma rotineira, conforme os setores de coleta descritos no cronograma definido neste projeto básico. Deverão ser coletados resíduos em embalagens em lixeiras fixas ou latas de lixo, sendo que estas deverão retornar ao passeio público no mesmo local de onde foram retiradas, resíduos soltos por rompimento de sacos, por ação de animais ou catação, devendo para tal a guarnição possuir ferramentas adequadas de recolhimento, resíduos de feiras livres, desde que atenda os volumes máximos especificados acima, resíduos colocados em logradouros que não permitam a entrada de caminhões, sendo que para tal deverá ser utilizado o método manual não podendo gerar acúmulo de resíduos amontoados em esquinas.

Coleta Seletiva é um mecanismo de recolha dos resíduos, os quais são classificados de acordo com sua origem, serão coletados na Coleta Seletiva os seguintes resíduos: papéis, embalagens de papelão, garrafas pet, embalagens plásticas, latas de alumínio e de metal, tampas de garrafas, materiais de aço em

geral e vidros que se encontram segregados na origem. Caberá ao Município de Estrela realizar campanhas de Educação Ambiental de forma a incentivar que a população separe seus resíduos.

O Município de Estrela possui coleta seletiva diária em roteiros pré definidos. Os resíduos orgânicos e seletivos coletados serão transportados e destinados para a Unidade de Tratamento de Lixo - UTL, localizada no Município de Estrela.

A contratação envolverá em uma única licitação a seguir listada:

- Coleta regular e seletiva e transporte até a UTL de Estrela-RS;

A remuneração será por preço fixo, tendo em vista que esta prática vem sendo adotada em todas as contratações pretéritas por parte do município e por tratar-se da mais adequada a Municípios de menor porte, onde não há uma balança para pesagem permanente dos resíduos, bem como a frequência de coleta e os percursos são reduzidos. Além disso, salienta-se que desta forma, cumpre-se com a orientação do TCE. As empresas licitantes deverão apresentar o registro ou inscrição junto à entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica. Por tratar-se de serviços comuns, o registro ou inscrição deverá ser junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo também possuir em seu quadro permanente, pelo menos um Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil ou Engenheiro de Fortificação ou Engenheiro Químico (conforme resolução nº 218 de 19/06/1973 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CONFEA, e Norma de Fiscalização Conjunta da Câmara de Engenharia Civil e Química nº 001/2009 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul, CREA/RS).

As empresas licitantes também deverão apresentar declaração formal com relação dos equipamentos disponibilizados para a execução do objeto da presente licitação, bem como a indicação e descrição do aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, com a devida qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A declaração deverá informar dados dos veículos com marca,

modelo, potência/capacidade, ano de fabricação, atendendo as exigências do edital e seus anexos, bem como atestado ou declaração formal de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços de coleta e transporte, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação em questão. Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 é exigível atestados de capacidade técnica, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo considerada de maior relevância os serviços de coleta de resíduos.

Os resíduos da coleta regular e seletiva serão transportados até a Unidade de Tratamento de Lixo (UTL) do Município de Estrela - RS.

A contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes do contrato, bem como encargos previdenciários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la à época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

Deverá efetuar o recolhimento do lixo antes e depois dos eventos oficiais do Município.

A empresa deverá apresentar mensalmente relatório com as quantidades de lixo recolhidas no município, acatando determinação da Administração quanto à pesagem para controle do município.

Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho decorrente da prestação dos serviços e ainda das obrigações estabelecidas na legislação específica quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que aconteçam em dependência da Contratante.

As equipes de coleta serão compostas de forma a executar o serviço de acordo com a frequência e horários estipulados.

O número de zonas ou setores poderá vir a sofrer variações no decorrer do contrato, conforme as alterações na quantidade de lixo coletado. Também, no caso de ultrapassagem contínua, por longos períodos, do horário limite para o fim da coleta, a fiscalização da Prefeitura poderá solicitar o aumento de equipes, com o objeto de adequação dos serviços aos horários determinados.

Os serviços de coleta deverão ser executados obedecendo aos itinerários planejados adequados ao sistema viário e sua legislação de forma a conferir uma constância de horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos. Os itinerários (roteiros de coleta) deverão desenvolver-se dentro dos limites de zona de coleta, e cada um dos circuitos corresponderá à atividade de uma equipe, dentro de um turno de coleta.

A não possibilidade de atendimento aos roteiros deferidos, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada à fiscalização da Prefeitura no momento da constatação da ocorrência, de forma que esta fiscalização possa orientar a contratada quanto à alternativa a ser seguida.

Em qualquer circunstância deverá ser assegurada a coleta de lixo a todos os imóveis do setor. Na execução dos serviços de coleta, os veículos coletores deverão deslocar-se nos circuitos em marcha reduzida, realizando coleta pelo método direto, ou seja, porta a porta. O circuito deverá ser completamente executado pelo veículo coletor dentro do horário estabelecido para o turno, completando quantas cargas forem necessárias para tal. Nas vias de grande fluxo de veículos, ou canteiros centrais a coleta deverá ser feita em etapas distintas para cada uma das mesmas, de forma a evitar a travessia pelos coletores a todo o momento. Deverão ser recolhidos todos os resíduos sólidos que estejam dispostos para a coleta, atendendo às seguintes condições:

- I. Dispostos no passeio público fronteiro ao imóvel gerador;
- II. Disposto na área de recuo para ajardinamento dos imóveis, desde que não estejam a distância superior a 04 m (quatro metros) do alinhamento do terreno, e o acesso até os mesmos esteja seguro e desobstruído;
- III. Disposto em lixeiras abertas e ventiladas, localizadas em qualquer um dos locais citados anteriormente;
- IV. Acondicionados em sacos plásticos com capacidade de até 100 litros em zonas de coleta diária;
- V. Resíduos soltos que tenham sido depositados no passeio público pela ação de catadores ou animais sobre o material disposto para a coleta;
- VI. Resíduos sólidos domiciliares com forma ou volume que não permitam que os mesmos possam ser devidamente acondicionados.

Não será permitido que os detritos que eventualmente venham a cair dos seus sacos plásticos ou recipientes, durante a execução do serviço, permaneçam na via pública, devendo ser recolhidos imediatamente. Quando não houver sido concluída a coleta do setor, e o veículo estiver completamente carregado, o mesmo deverá deslocar-se até o destino final na UTL, efetuar a descarga e retornar a coleta exatamente do ponto onde parou quando da lotação da carga onde ao final do percurso efetuar novamente a descarga de forma a evitar que permaneçam resíduos dentro do caminhão.

O recolhimento dos resíduos se dará direto do seu local de disposição para o interior do compartimento de carga do veículo. Não será permitido que o amontoamento de resíduos de diversos imóveis em um único ponto, para posterior carregamento, ultrapasse o período de 30 minutos até o efetivo recolhimento. Nas vias locais onde não houver possibilidade de acesso para o veículo coletor, o mesmo deverá permanecer estacionado o mais próximo possível para que os coletores façam o recolhimento manual até o veículo.

A coleta de resíduos deverá acontecer de segunda a sábado, em feriados, pontos facultativos e dias santos, com exceção dos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro.

### **3.1 INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Após a contratação dos serviços, a empresa contratada estará sujeita a penalidades previstas na Lei 14.133/21, quando houver inconformidades e/ou infrações na execução contratual.

### **3.2 REAJUSTE CONTRATUAL**

Anualmente será reajustado o contrato visando recompor a variação inflacionária. Destaca-se que deverá ser realizado termo aditivo. O cálculo será realizado utilizando INPC apurado nos últimos 12 meses, com data base vinculada a data do orçamento.

### **3.3 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Cumpra-se o estabelecido na legislação vigente.

### **3.4 SALÁRIOS E DIREITOS TRABALHISTAS**

Competirá à contratada a admissão de motoristas, coletores de resíduos e todos os demais profissionais necessários para a perfeito desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários, equipamentos de segurança individuais e coletivos e demais exigências das leis trabalhistas, com o devido registro dos funcionários perante a Contratada, os quais deverão ser apresentados à Contratante.

Para calcular o salário e demais direitos trabalhistas dos coletores foi considerado a Convenção Coletiva do Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e do Sindicato Intermunicipal dos Empregados de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RS, sob processo nº 47997.201291/2025-14 , CBO 5142, com autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Para cálculo do salário e demais direitos trabalhistas do motorista foi considerado a convenção coletiva do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, cargo Motorista Coletor de Lixo.

Caberá ao Município fiscalizar se a empresa repassará os valores correspondentes ao adicional de insalubridade integralmente aos trabalhadores.

Quanto ao vale refeição diário para os coletores foi considerado para o coletor o valor definido em convenção coletiva de R\$ 25,42. Para o motorista de acordo com a convenção citada fica estipulado o valor do auxílio refeição de R\$ 26,09 por dia trabalhado. Os empregadores são obrigados a fornecer, antecipadamente e até o último dia do mês, vale-transporte para os seus empregados atenderem suas necessidades de transporte coletivo da residência ao local de trabalho e vice-versa.

O Município não dispendo de serviço público de transporte e havendo interesse do empregado e mediante acordo escrito, fica autorizado que as

necessidades de transporte dos trabalhadores da residência ao local de trabalho e vice-versa sejam atendidas através da concessão de cartão combustível ou vale-transporte em dinheiro pelo empregador no valor equivalente a duas passagens do transporte público respectivo por dia de efetivo trabalho em cada mês, com a possibilidade de descontos nos salários da quantia mensal de até 6% (seis por cento) do valor do salário do empregado. Para referenciar o valor do vale-transporte, foi utilizado o valor do transporte urbano em Estrela - RS. Considerando que a coleta de resíduos será realizada inclusive nos feriados, serão pagas 7,94 horas extras 100% para os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço da coleta regular e seletiva, para tal cálculo foram considerados os feriados nos dias de coleta entre março de 2025 a fevereiro de 2026. Todos os recolhimentos previdenciários do pessoal deverão ser recolhidos e apresentados à Contratante.

Caberá aos trabalhadores manterem postura e realizar os serviços sem barulhos como som alto ou gritos.

Para atuar na coleta seletiva serão necessárias 02 (duas) equipes, cada equipe composta de 01 (hum) motorista e 02 (dois) garis totalizando 02 (dois) motoristas e 04 (quatro) garis.

Para atuar na coleta regular serão necessárias 03 (tres) equipes, cada equipe composta de 01 (hum) motorista e 02 (dois) garis totalizando 03 (tres) motoristas e 06 (seis) garis.

Mensalmente a empresa deverá apresentar junto com a nota fiscal relatório dos funcionários que atuaram na coleta bem como a ficha de Epis atualizada dos mesmos, bem como a comprovação das obrigações trabalhistas.

### **3.5 UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO**

Será obrigatório o fornecimento de EPIs para os Coletores de Resíduos e motoristas envolvidos em todos os serviços deste memorial descritivo com as seguintes especificações:

**Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292):** Jaqueta operacional com gola, capuz e refletivo em nylon emborrachado, impermeável e térmica.

**Calça:** Calça em algodão 100%, tamanho adequado para o trabalhador, com dois bolsos, contendo uma faixa refletiva em cada perna.

**Camiseta:** Camiseta 100% algodão sem estampa.

**Boné:** boné árabe de segurança desenvolvido com material de qualidade em helanca visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Possuindo tecido leve, dando grande mobilidade ao trabalhador; fácil de carregar.

**Colete com refletivo:** Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.

**Botina de Segurança:** Botina tipo tênis em couro, indicado para prestadores de serviços com colarinho soft acolchoado, fechamento em elástico, biqueira de polipropileno ou aço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, resistente à penetração e absorção de água (resistente a umidade) e resistência à penetração por perfuração (resistente a agentes perfurantes).

**Meia de algodão:** meia 100% algodão cano alto.

**Capa de chuva amarela com refletivo:** Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (treveira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Possui Faixa refletiva nas mangas e peito, com espessura de 2cm Proteção do crânio, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água

**Protetor Solar FPS:** FPS é o índice que determina o tempo que uma pessoa pode permanecer ao sol sem produzir eritema, ou seja, sem deixar a pele vermelha. Em outras palavras, é o número que indica o nível de proteção que um dado produto oferece contra os raios ultravioletas (UV).

**Luvas de segurança:** luva possuindo nível de desempenho mínimo de “3” para o ensaio de resistência a corte por lâmina e “3” para o ensaio de resistência a perfuração, conforme informado no Certificado de Aprovação - CA emitido pelo MT.

Para calcular o gasto com uniformes e equipamentos de proteção individual foi realizado um levantamento de preço com fornecedores, pesquisa na internet e portais de compras, com pelo menos três valores de cada item, sendo calculada a média do valor de cada item, conforme mostra a tabela a seguir:

Item	Loja 1 (R\$)	Loja 2 (R\$)	Loja 3 (R\$)	Média (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	320,50	269,00	409,00	332,83
Calça	165,00	66,90	165,00	132,30
Camiseta	31,00	26,89	34,63	30,84
Boné	15,00	15,11	12,51	14,20
Botina de segurança c/ palmilha de aço	78,91	92,29	69,90	80,37
Meia de algodão com cano alto	7,56	15,90	14,99	12,82
Capa de chuva amarela com reflexivo	55,99	42,00	47,38	48,46
Colete reflexivo	23,90	25,24	45,00	31,38
Luva de proteção	20,65	28,90	25,14	24,90
Protetor solar FPS 30	23,78	15,50	18,60	19,29

Para estimar a vida útil dos uniformes e EPIs foi considerada a Revista Proteção e também a Nota Técnica 146/2015 do MTE.

Para cálculo do valor de referência do item higienização de EPI foi realizado busca no Portal Licitacon Cidadão.

A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI em conformidade com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA a todos os trabalhadores envolvidos na coleta e transporte de resíduos, e a guarnição deverá apresentar-se diariamente uniformizada e asseada, sendo a higienização dos equipamentos de responsabilidade da contratada, portando os equipamentos de segurança e proteção individual. Não será permitido o trabalho dos funcionários sem a utilização dos uniformes e EPI's, sendo que a fiscalização poderá multar a empresa no valor de 10% do contrato caso flagrar qualquer trabalhador sem uso de EPIs. É obrigação da contratada garantir EPIs extras nos veículos utilizados na coleta de lixo para atender eventuais necessidades de reposição imediata desses.

A contratada deverá manter um Sistema de Segurança no Trabalho de modo a evitar acidentes de trabalho, tanto do lado dos operários como aqueles causados pelo manuseio das máquinas e equipamentos.

A contratada deverá emitir Ordem de Serviço conforme NR1, instruindo os empregados quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, sendo que, sugere-se, o modelo anexo a este memorial descritivo.

Caberá à contratada realizar análise ergonômica do trabalho referente às atividades dos coletores de lixo.

As vestimentas de trabalho deverão ser restritas ao ambiente laboral, sendo vedado aos trabalhadores deixar o local de trabalho utilizando tais vestimentas. As vestimentas deverão possuir sinalização refletiva de forma a permitir a visualização do trabalhador na realização de trabalhos externos.

### **3.6 SEGURANÇA DOS TRABALHADORES**

A contratada para a coleta regular e transporte deverá seguir rigorosamente a NR 38 - Segurança e Saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A organização deve manter registro atualizado de todos os logradouros em que desenvolve suas atividades, por rota, frente de serviço ou pontos de coleta, com identificação dos pontos de apoio, suas características e definição do tipo de atendimento prestado aos trabalhadores.

Cabe à organização disponibilizar canais de comunicação para que os trabalhadores possam relatar as condições encontradas nos pontos de apoio.

A organização deve disponibilizar água, sabão e material para enxugamento das mãos nos veículos utilizados nas atividades que exponham o trabalhador à sujidade.

A organização deve garantir nas rotas e frentes de serviço, suprimento de água potável e fresca, para consumo no local de trabalho durante as atividades, fornecida em recipientes portáteis hermeticamente fechados.

Os recipientes individuais para consumo de água devem ser transportados em compartimentos com adequada condição de higiene, sendo proibido o seu uso coletivo.

A organização deve garantir que os recipientes de armazenamento sejam abastecidos no início da jornada e higienizados periodicamente ou ao final de cada jornada.

O veículo de transporte de trabalhadores ao local de prestação de serviço deve observar os requisitos conforme item 38.3.5 da referida NR.

Para as atividades que exponham os empregados a risco de acidentes de trânsito em via pública, a organização deve implementar procedimentos de segurança incluindo a sinalização de advertência, observadas as atividades realizadas e em conformidade, no que for aplicável, com as normas de trânsito.

A organização deve estabelecer plano de contingência para a recuperação de evento adverso durante a execução das operações, considerando riscos adicionais e sobrecarga para os trabalhadores.

A contratada deverá elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Os veículos, máquinas e equipamentos devem ser submetidos a processos de limpeza que assegurem condições de higiene.

As máquinas autopropelidas utilizadas nas atividades elencadas no campo de aplicação dessa NR devem atender, além do disposto na Norma

Regulamentadora nº 12 (NR-12) - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, as medidas estabelecidas na NR-38.

O veículo coletor-compactador de resíduos sólidos deve possuir, no mínimo:

a) controles do ciclo de compactação, devendo estar localizados em sua lateral, de modo que o operador tenha uma visão clara tanto do ponto de operação quanto da abertura de carga;

b) sinalizador rotativo ou intermitente na parte traseira e dianteira, instalado de forma a não ofuscar a visão dos trabalhadores;

c) câmera de monitoramento sem captação de som, de forma que seja possível ao motorista a visualização da operação na parte traseira do veículo, com o acionamento automático em marcha ré, sem prejuízo de outras medidas de visualização dos trabalhadores;

d) sinal sonoro de ré;

e) sistema de iluminação acima das áreas de carregamento e descarregamento, para permitir visibilidade nos trabalhos noturnos ou de baixa luminosidade;

f) estofamento em bom estado de conservação e limpeza;

g) sinal sonoro, com acionamento na parte traseira do equipamento; e

h) dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo.

É vedado o transporte dos trabalhadores nas partes externas dos veículos utilizados na coleta de resíduos sólidos no deslocamento entre a organização e as áreas de coleta e vice-versa, entre setores de coleta não adjacentes, bem como para o transbordo e a destinação final.

A plataforma operacional somente poderá ser utilizada pelos coletores nas áreas de trabalho (setores) de coleta desde que sejam observados os seguintes procedimentos de segurança:

a) subida e descida da plataforma apenas com o veículo parado;

b) limitação da velocidade do caminhão a 10 km/h no deslocamento nas áreas de trabalho (setores);

c) o motorista deve esperar o coletor acionar o sinal sonoro, de acordo com a alínea "g" do item 38.5.3 desta NR, antes de mover o veículo; e

d) é vedada a permanência dos coletores na plataforma quando o veículo operar em marcha à ré.

A organização deve realizar treinamento dos empregados, observando a atividade realizada e os riscos a que estão expostos.

É obrigatório o fornecimento gratuito de:

- a) EPI, sem prejuízo do previsto na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06)  
- Equipamentos de Proteção Individual;
- b) dispositivos de proteção pessoal nos termos estabelecidos por esta NR; e
- c) vestimentas de trabalho, sem prejuízo do previsto na NR-24.

### **3.7 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

Os veículos utilizados nos serviços de coleta regular deverão possuir carroceria do tipo especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e ser provida de mecanismo de descarga automático com armazenamento dos líquidos gerados pela compactação.

Todos os veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras. A CONTRATADA deverá submeter todos os seus veículos e equipamentos à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO assim o exigir.

Para a realização da coleta seletiva a contratada deverá apresentar 02 (dois) veículos não compactadores e 01 (hum) reserva, nas mesmas especificações, tendo capacidades de no mínimo 15m<sup>3</sup> com carroceria tipo gaiola ou baú, basculante e estrutura para possibilitar que os coletores fiquem seguros na traseira do veículo. Possuindo no máximo 10 (dez) anos de fabricação. A empresa deverá apresentar na planilha de custos a depreciação e custo de remuneração de capital de acordo com o veículo a ser utilizado por ela no serviço, caso a empresa vencedora durante a execução do contrato optar por um veículo mais novo do que o pactuado na planilha da proposta a mesma não será remunerada por isso, em hipótese alguma será aceito veículo com idade superior a 10 (dez) anos. Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo ostentar sua pintura em perfeito estado de conservação.

Já para coleta regular (resíduos orgânicos) a CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) veículos coletores compactadores, de carroceria fechada,

capacidade mínima de 15 (quinze)m<sup>3</sup> e 01 (hum) caminhão reserva nas mesmas especificações, contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, tendo reservatório estanque, de forma que não haja o despejo de chorume nas vias públicas

Os veículos e compactadores deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, possuindo no máximo 10 (dez) anos de fabricação, a empresa deverá apresentar na planilha de custos a depreciação e custo de remuneração de capital de acordo com o veículo e compactador a serem utilizados por ela no serviço, caso a empresa vencedora durante a execução do contrato optar por um veículo e compactador mais novo do que o pactuado na planilha da proposta a mesma não será remunerada por isso, em hipótese alguma será aceito veículo e compactador com idade superior a 10 (dez) anos. Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo ostentar sua pintura em perfeito estado de conservação, inclusive com sinalização para trafegar em horário noturno.

As carrocerias deverão ser estanques, de forma a evitar o vazamento de líquidos nas vias públicas, serem providos de mecanismo de descarga automática, bem como deverão apresentar equipamento de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor, e deverão ter compartimento para guardar as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

Os veículos coletores deverão ser pintados na cor verde, ou a ser definida pela contratante, e identificados com adesivos vinílicos, em local bem visível, com letras de no mínimo 10 cm, nos quais conste: o nome da empresa e/ou sua logomarca e as frases “Coleta de Resíduos Orgânicos” ou “Coleta de Resíduos Seletivos” e “ A serviço da Prefeitura de Estrela” devendo cada um deles receber um número de identificação pintado na porta, de forma visível, conforme a contratante determinar, e número de telefone para contato, em caso de emergência ou reclamações;

A empresa deverá fornecer ao contratante na assinatura do contrato documento comprobatório de que o veículo que será utilizado na coleta está autorizado pelos órgãos competentes e conduzido por motorista habilitado para a sua categoria.

Para calcular o valor do veículo foram considerados quatro possíveis tipos de veículos aptos a realizar a coleta de resíduos, desta forma buscou-se os valores dos mesmos na tabela FIPE e realizou-se a média entre os valores.

A empresa deverá fornecer ao contratante documento comprobatório de que o veículo que será utilizado na coleta está autorizado pelos órgãos competentes e conduzido por motorista habilitado para a sua categoria. Para calcular o valor dos veículos da coleta regular foram considerados três possíveis tipos de veículos aptos a realizar os serviços, desta forma buscou-se os valores dos mesmos na tabela FIPE e realizou-se a média entre os valores.

Para calcular o valor dos veículos da coleta e do transporte foram considerados três possíveis tipos de veículos aptos a realizar os serviços, desta forma buscou-se os valores dos mesmos na tabela FIPE e realizou-se a média entre os valores.

Veículo toco:

<b>Modelo</b>	<b>Marca</b>	<b>Código FIPE</b>	<b>Preço Médio FIPE (R\$)</b>	<b>Preço Médio (R\$)</b>
18-210 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)	VW	515189-9	548.450,00	
17-210 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)	VW	515188-0	528.500,00	
19-380 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)	VW	515202-0	777.625,00	
<b>Total</b>			1.854.575,00	618.191,67

Ao realizar a coleta regular e seletiva os veículos deverão ser pesados antes da descarga no aterro sanitário, deverão ser emitidos tickets de todas as pesagens realizadas contendo hora, dia da entrada e respectivo peso aferido de pesagem serem entregues mensalmente à contratante.

Todos os resíduos transportados para serem dispostos na Unidade de Tratamento de Resíduos (UTL) deverão possuir bilhetes de controle de peso, com hora, dia da entrada e respectivo peso aferido e planilha de controle.

Todos os equipamentos e acessórios dos veículos devem funcionar perfeitamente, bem como o estado mecânico .

Os veículos devem trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações.

O Município poderá a qualquer momento exigir a troca de veículos ou equipamentos que não estejam adequados às exigências dos serviços.

Os veículos deverão estar de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, mormente a ABNT NBR 14599:2014.

Os veículos deverão apresentar Programa de Manutenção dos Veículos, sob supervisão de profissional legalmente habilitado.

A contratada atuará com frota reserva de todos os veículos e para tal receberá acréscimo de 10% no item depreciação.

Sobre os veículos coletores deverão ser instalados luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (giroflex ou similar), sinalizador sonoro de ré.

Cada veículo deverá dispor de GPS ativado (com odômetro), cujo endereço eletrônico da empresa de monitoramento, com usuário e senha, à disposição da fiscalização municipal, bem como um usuário e uma senha de acesso para estar disponível junto ao site da prefeitura municipal de Estrela para acompanhamento diário dos caminhões que executam os serviços de coleta, inclusive nos veículos reserva.

No caso de indisponibilidade de algum veículo coletor titular, por qualquer eventualidade (problemas de ordem mecânica, elétrica, entre outros), a empresa deverá dispor imediatamente do caminhão reserva (com as mesmas especificações do titular).

A cabine dos veículos deverá possuir uma campainha, com acionamento pela traseira da carroceria, com o propósito de permitir que os garis solicitem a parada imediata, em caso de emergência, sem que haja a necessidade do comando verbal.

Os veículos coletores devem ser equipados com sinalização sonora para marcha a ré e lâmpadas elevadas indicadoras de freio.

Os veículos envolvidos em todos os serviços deverão ser providos de caixa com materiais de primeiros socorros básicos.

Os veículos deverão ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados.

Além dos veículos coletores acima descritos, a empresa deverá dispor de um veículo tipo leve, podendo ser uma caminhonete pequena ou um automóvel do tipo popular, para servir de apoio, controle e/ou emergências, e o mesmo deverá ficar à disposição, sempre que estiver ocorrendo a operação de coleta nas ruas e estradas do município de Estrela.

### **3.8 IMPOSTOS E SEGURO**

A contratada deverá apresentar ao contratante apólice do seguro contra terceiros de veículo para todos equipamentos utilizados nos serviços, para estimar o valor do licenciamento do veículo foi considerado pesquisa no Licitacon Cidadão. Para estimar o valor do seguro contra terceiros foi realizado levantamento no site Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>).

O seguro deve cobrir danos ao veículo e aos trabalhadores sendo que em caso de acidentes a responsabilidade será totalmente da contratada.

### **3.9 COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO**

Para calcular a quilometragem da coleta regular e seletiva foi utilizado como referência o sistema de monitoramento do roteiro atual da coleta, através do sistema de gestão de frota, que permitiu verificar o percurso diário do veículo que realiza a coleta, sendo considerado tanto para a coleta regular quanto para a coleta seletiva a média da quilometragem dos últimos três meses. O consumo de óleo diesel foi verificado in loco através do painel do veículo e demais combustíveis foi realizado em consulta no Portal Licitacon Cidadão, onde buscou-se licitações homologadas nos últimos seis meses.

Para estimar o valor do óleo diesel foi realizado levantamento de preço médio na Agência Nacional de Petróleo tendo como referência o Município de Lajeado, para os demais combustíveis foram realizadas pesquisas na internet obtendo a média de, pelo menos, três valores.

Item	Orçamento 1 (R\$)	Orçamento 2 (R\$)	Orçamento 3 (R\$)	Média (R\$)
------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

Óleo de Motor (L)	36,99	28,90	36,76	34,22
Óleo de transmissão (L)	19,89	23,59	36,02	26,50
Óleo Hidráulico (L)	18,54	17,50	44,78	26,94
Graxa (Kg)	39,92	33,00	50,26	41,06

Conforme última normativa para Licitações da Coleta de Resíduos do TCE (2019) o parâmetro para o custo mensal de manutenção dos caminhões de coleta a ser utilizado é de 0,75 reais por km rodado, sendo o mesmo corrigido pelo IPCA acumulado. Para estimar o consumo de veículos foram realizadas buscas em licitações já homologadas através do sistema Licitacon Cidadão.

### **3.10 QUILOMETRAGEM E ROTEIROS DA COLETA REGULAR E SELETIVA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL.**

#### **ROTEIROS DA COLETA ORGÂNICA**

A coleta dos resíduos sólidos orgânicos será efetuada nas vias públicas urbanas do município de Estrela, inclusive tais como a área central fechada, passarelas de bairros, becos ou vielas estreitas que venham a ser determinados pela fiscalização do município de Estrela.

Serão também beneficiadas com o serviço quaisquer vias que vierem a ser criadas no decorrer da vigência do contrato.

Considerando que o Município se encontra em fase de crescimento e existem projetos de novos loteamentos e a necessidade de que a região central do Município amanheça limpa será adicionado novo itinerário que iniciará às 06 horas da manhã.

A frequência e horários de coleta poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados em até uma hora, o horário de início dos serviços, ou ainda podendo ser alternados os turnos e/ou frequências em determinadas regiões, a critério da fiscalização do município, ficando assegurado o balanceamento do número de veículos nas modalidades de frequência alternadas. A frequência e turnos de coleta foram determinados por áreas, de forma a otimizar a utilização dos veículos coletores, obedecendo aos trajetos a seguir descrito(itinerários):

ITINERÁRIO 01 - Segunda-Feira à Sábado: (Manhã a partir das 06h) Bairro Centro, proximidades do Hospital e Avenida Rio Branco, turno TARDE, após as 18h). Iniciando o percurso na Avenida Rio Branco, na altura do pórtico da cidade, e finalizando na UTL.

ITINERÁRIO 02 - Segundas, quartas, e sextas-feiras: (turno MANHÃ) – Bairro Cristo Rei, Loteamento Webber, Bairro Auxiliadora, Bairro Chacrinha, Bairro Alto da Bronze e Cohab II,

(turno TARDE) – Bairro Imigrantes e Bairro dos Estados, Iniciando pelo bairro dos Estados, pela Avenida dos Estados, finalizando os percursos na UTL.

ITINERÁRIO 03 - Terças, Quintas e Sábados: (turno MANHÃ) – Bairro Pinheiros, Bairro Boa União, Loteamento Popular III , IV e V e Bairro São José até a divisa com Colinas;

(turno TARDE) – Bairro das Indústrias, Bairro Moinhos e Bairro Oriental.

O turno da manhã deve começar pelo bairro São José.

O turno da tarde deve iniciar pelo bairro das Indústrias, pela Avenida Augusto Frederico Markus, finalizando os percursos da UTL.

ITINERÁRIO 04 - Segundas e Sextas: (turno MANHÃ) – Loteamento Nova Morada.

ITINERÁRIO 05 – Segundas, quinta, sábado ( Turno da Manhã) Loteamento Santa Rita, Estrada Marino Goergen, loteamento BR 386 Business.

ITINERÁRIO 06 (NOVO) – Quartas e sextas (turno Manhã): Linha Lenz, Linha Novo Paraíso, Loteamento Chico Pires, Linha Delfina, Costão, Linha São Jacó.

O cálculo da quilometragem foi estimado a partir da média dos últimos três meses dos dados fornecidos pelo Município, sendo que para a coleta regular considerando os novos roteiros para atender novas demandas foi somada a quilometragem de 5696 km mensais para a coleta regular.

### **3.7 ROTEIROS DA COLETA SELETIVA**

A coleta dos resíduos sólidos seletivos será efetuada nas vias públicas urbanas do município de Estrela, inclusive tais como a área central fechada, passarelas de bairros, becos ou vielas estreitas que venham a ser determinados pela fiscalização do município de Estrela.

Serão também beneficiadas com o serviço quaisquer vias que vierem a ser criadas no decorrer da vigência do contrato.

A frequência e turnos de coleta foram determinados por áreas, de forma a otimizar a utilização dos veículos coletores, obedecendo aos trajetos a seguir descrito(itinerários):

ITINERÁRIO 01 – Segunda e quinta: Linhas : Novo Paraíso, Lenz, Geraldo, Wink, São Jacó, Glória, Porongos e Santa Rita.

ITINERÁRIO 02 - Terça e sábado: Costão, Chá da Índia, e Roncador

ITINERÁRIO 03 – terça e sábado: (manhã) Centro, Hospital e Rio Branco. Iniciando o percurso na Avenida Rio Branco, na altura do pórtico da cidade, e finalizando na UTL

ITINERÁRIO 04 – Quartas: (tarde) – Bairro Pinheiros, Bairro Boa União, Loteamento Popular III,IV e V, Bairro São José até a divisa com Colinas; Nova Morada, Rua Leopoldo Armino Horn “Santa Rita”, Estrada Marino Goergen, loteamento BR 386 Business

ITINERÁRIO 05 – Quintas (manhã) Bairro Imigrantes, Estados, Cohab II, Br 386.

(tarde) – Bairro Cristo Rei, Loteamento Weber, Bairro Auxiliadora, Bairro Chacrinha, Bairro Alto da Bronze e Cohab II, Rua Leopoldo Armindo Horn “Santa Rita”, Estrada Marino Goergen, loteamento BR 386 Business;

ITINERÁRIO 06 – Segunda e Sexta: Moinhos, Indústrias e Oriental.

ITINERÁRIO 07 – Terça e Sábado: Arroio do Ouro, Figueira, São Luiz, São João e Delfina.

O cálculo da quilometragem a partir dos dados fornecidos pelo Município, foi a média de 3.600 km mensais para a coleta seletiva.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada inclusive nos feriados, pontos facultativos e dias santos, e em qualquer condição climática, com exceção dos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro.

Mudança de rota por motivos de qualquer manutenção, seja mecânica e/ou elétrica, deverão ser comunicados por e-mail a fiscalização informando local e horário em que o caminhão permaneceu para reparos.

Os serviços deverão ser executados de segunda-feira a sábado obedecendo às zonas planejadas, em todas as vias e logradouros públicos estabelecidos pelo município de Estrela, bem como em todas as vias abertas à circulação e nas que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

O número de zonas poderá vir a sofrer variações no decorrer do contrato, conforme alterações na quantidade de resíduos coletados. Sendo assim, a contratada deverá aumentar o número das equipes proporcionalmente ao aumento de resíduos coletados e a quilometragem adicional que possa vir a ser realizada.

Também, no caso de ultrapassagem contínua, por longos períodos do horário limite para o fim da coleta, a fiscalização do município poderá solicitar o aumento do número de equipes, com o objetivo de adequação dos serviços aos turnos determinados.

Todos os resíduos após a coleta devem ser transportados até a Usina de Tratamento de Lixo do município, localizada no Distrito de Delfina, no município.

Após a conclusão do roteiro, os caminhões deverão se deslocar à sede da empresa dentro do município da contratante, permanecendo lá até o início das atividades no dia seguinte.

Quaisquer saídas de rota e deslocamento a outros municípios, deverão ser informadas previamente e registradas por e-mail ao setor de fiscalização da contratante.

Considerando que o Município dispõe de Unidade de Tratamento de Lixo - UTL, os resíduos serão dispostos na mesma, tão logo a capacidade de carga do caminhão se esgote.

### **3.11 PNEUS E RECAPAGENS**

O modelo do pneu utilizado para estimar o gasto mensal com pneus e recapagens foi 275/80 R22,5, sendo que para calcular o valor foi realizada busca de valores na internet junto com fornecedores e calculada a média entre os valores obtidos, segundo estudos o valor da recapagem é de 20% do valor do pneu novo.

Orçamento 1 (R\$)	Orçamento 2 (R\$)	Orçamento 3 (R\$)	Média (R\$)
2461,03	2006,01	2100,00	2189,01

### **3.12 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO**

Constitui-se item obrigatório nos veículos recipientes térmicos para água com volume de 5 litros, pá de concha e vassoura.

Em caso de acúmulo de resíduos em esquinas causados pelos coletores (puxe) que seja espalhado na via pública, caberá aos coletores a varrição do resíduo espalhado na via.

Para obter os valores de referência foi realizada pesquisa de preço com fornecedores e realizada a média entre os valores obtidos.

### **3.13 MONITORAMENTO DA FROTA**

O monitoramento deverá ocorrer em tempo real, acompanhando onde o veículo está, deverá mostrar em que horário ele passou em determinado endereço e a quantidade de km rodados entre duas datas e horários devendo ser disponibilizado login e senha para que o fiscal do contrato possa acompanhar a execução do serviço.

A cabine do veículo deverá possuir uma campainha, com acionamento pela traseira da carroceria, com o propósito de permitir que os garis solicitem a parada imediata, em caso de emergência, sem que haja a necessidade do comando verbal; O veículo coletor deverá ser equipado com sinalização sonora para marcha a ré e lâmpadas elevadas indicadoras de freio.

Os veículos deverão possuir câmera acoplada ao sistema de marcha a ré, de forma que seja possível ao motorista do veículo a visualização da sua parte traseira, sem prejuízo de outras medidas de visualização dos trabalhadores.

A contratada deverá disponibilizar sistema de monitoramento do roteiro da coleta regular e transporte a fim de que seja possível que qualquer munícipe acesse através do site oficial do Município.

O sistema de monitoramento jamais poderá ser desligado e em caso de saída da rota deverá emitir alerta para a Contratante.

Somente veículos monitorados poderão ingressar na UTL.

### **3.14 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

A contratada deverá possuir sede junto ao município de Estrela, que comporte área administrativa e garagem para os caminhões que atuam junto ao município.

Esta área deverá ser toda cercada e com monitoramento de vigilância por câmeras.

A contratada deverá possuir profissional encarregado a fim de fiscalizar o serviço, comandar as equipes envolvidas na prestação do mesmo e atender as demandas da fiscalização do município

### **3.15 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:**

O quantitativo a ser licitado os itens referentes aos serviços de coleta orgânica, coleta recicláveis, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados no Município de Estrela está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores e no volume de resíduos gerados nestas contratações. A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo:

*Geração Mensal estimada:* 481,25 toneladas  
*Geração Diária estimada:* 16,04 toneladas/dia  
*Geração Per capita estimada:* 0,498 kg/hab.dia  
*Quantitativo diário de coleta:* 18,51 toneladas/dia de coleta

Resíduos recicláveis:

*Geração Mensal estimada:* 126,52 toneladas  
*Geração Diária estimada:* 4,22 toneladas/dia  
*Geração Per capita estimada:* 0,131 kg/hab.dia  
*Quantitativo diário de coleta:* 4,87 toneladas/dia de coleta

### **3.16 Estimativa do Valor da Contratação:**

Coleta Domiciliar Orgânica - Valor Máximo Aceitável - **R\$ 161.859,34/mês**

Coleta Domiciliar Recicláveis - Valor Máximo Aceitável - **R\$ 75.934,92/mês**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências do edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

### **3.17 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Quanto ao item tributos PIS/COFINS foi utilizado valor igual a 3,65%, caso a empresa queira apresentar uma proposta superior a este valor deverá comprovar a alíquota efetiva dos últimos 12 meses.

Ao apresentar a proposta, com exceção da remuneração de pessoal e direitos trabalhistas, a empresa poderá exceder o limite de até 5% nos demais itens, desde que não altere o valor global orçado na planilha.

Ao apresentar as propostas a empresa deverá preencher planilha de custos seguindo o modelo disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul na Orientação Técnica aos Municípios.

Este Projeto Básico possui 33 páginas numeradas e assinadas.

Estrela, 20 de Fevereiro de 2025.

**Stener Camargo de Oliveira**  
**Engenheiro Ambiental e Sanitarista**  
**CREA - RS 225051**

**ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO:** Conforme Instrução Normativa e o que é estabelecido no item

1.7, letra “b”, NR-01 da Portaria 3214/MTE, cabe ao empregador elaborar Ordem de Serviço (OS) sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dando ciência aos empregados.

<b>ORDEM DE SERVIÇO – OS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</b>	
<b>ÓRGÃO: PREFEITURA DE ESTRELA</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>REVISÃO: 00</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador, inclusive esta ordem de serviço;</li><li>- Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente ao supervisor imediato;</li><li>- Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual indicados para a função;</li><li>- Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;</li><li>- Executar as tarefas que lhe forem delegadas após treinamento específico para execução da mesma;</li><li>- Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados que estiverem em situação de risco;</li><li>- Colaborar com o órgão na aplicação das Normas de Segurança do Trabalho.</li></ul>	
<b>ATIVIDADES HABITUAIS (CONFORME PPRA)</b>	
<b>Descrever atividades conforme DECRETO 1.212 DE 14 DE JULHO DE 2011.</b>	
<b>RISCOS DAS ATIVIDADES</b>	

Físico – ruído, vibrações, calor.

Químico – poeiras e gases.

Biológicos – bactérias e fungos

Ergonômico – postura inadequada, movimentos repetitivos, cansaço, dores musculares.

Acidente – incêndios no ambiente de trabalho, trânsito quando na rodovia, atropelamento, escoriações. Queda de nível, ferramentas manuais, maquinas e equipamentos e elétrica.

#### **MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

ü Equipamentos de Proteção Coletiva: extintores de incêndio, placas de sinalização, ginástica laboral.

ü

#### **EPI's DE USO OBRIGATÓRIO**

ü Capacete de segurança com jugular, óculos de segurança, protetor auricular tipo plug / polímero moldado (lavável) ou protetor auricular tipo concha e botina. Uso de cinto de segurança caso necessite.

ü Fazer o uso de protetor auricular em todo local com ruído

ü Fazer o uso de óculos de segurança, fazer uso de luvas de vaqueta e máscara em todo local de obras e/ou manutenção da Prefeitura.

#### **TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS**

ü Introdutório conforme diretrizes de Segurança e Saúde Ocupacional;

ü Primeiros Socorros;

ü Combate a incêndio;

ü Uso do EPI

#### **PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE**

#### **ACIDENTE GRAVE**

#### **PROVIDÊNCIAS PRIMÁRIAS**

#### **PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS**

<p>1- Paralisar imediatamente as atividades desenvolvidas.</p> <p>2- Comunicar imediatamente ao encarregado e Setor de Segurança e Saúde no Trabalho.</p> <p>3- Comunicar o setor de pessoal para emissão da CAT e providências necessárias;</p> <p>4- Comunicar ao Secretário responsável.</p>	<p>5- Comunicar a Polícia em caso de óbito tel.: 190;</p> <p>6- Comunicar ao Secretário de administração;</p> <p>7- Realizar análise de Acidentes;</p> <p>8- Avisar a família do acidentado;</p>
<b>ACIDENTE LEVE</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicar imediatamente ao encarregado e Setor de Segurança e Saúde no Trabalho;</li> <li>- Encaminhar ao Hospital, se necessário;</li> <li>- Comunicar ao setor de pessoal para emissão de CAT;</li> <li>- Realizar análise do acidente;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	

- Deixar de usar EPI;
- Desconhecer os equipamentos de emergência e suas localizações no setor de trabalho, tais como extintores, hidrantes, chuveiros de emergência e lava-olhos;
- Operar equipamentos sem treinamento e autorização;
- Apresentar-se ao trabalho embriagado, ou beber durante a jornada de trabalho;
- Portar arma de fogo durante a jornada de trabalho;
- Operar equipamentos defeituosos;
- Fumar em locais proibidos;
- Descumprir as Normas de Segurança e Medicina do Órgão;
- Brincar em serviço;
- Correr no local de trabalho;
- Improvisar consertos em máquinas/ equipamentos;
- Executar serviços em instalações elétricas (Sem capacitação necessária – NR10);
- Retirar proteção de máquinas, equipamentos ou áreas de trabalho oferecendo risco de acidente;
- Utilizar cabos elétricos de ferramentas, máquinas, equipamentos com emendas;
- Jogar água em equipamentos elétricos, tais como: motores, tomadas, painéis e transformadores.

#### **PUNIÇÕES**

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do servidor (a) / Funcionário (a) no cumprimento do disposto nesta OS, sujeito a medidas disciplinares:

**Lei 679 de 25/09/ 2001 em seu Artigo 154 - São penalidades disciplinares:** I - advertência;

**II** - suspensão;

**III** - demissão;

**IV** - cassação de aposentadoria ou disponibilidade; **V** - destituição de cargo em comissão; **VI** - destituição de função comissionada.

Empregado regido pela CLT aplicam-se penalidades previstas na consolidação das leis do trabalho.

- 01 Advertência por escrito;
- 01 Suspensão do trabalho por 05 dias seqüentes; - Dispensa por justa causa;
- Descontos em salário ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPI, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa/órgão está ciente da obrigação de cumprimento de todos os termos constantes nas Notificações emitidas. A empresa tem 10 (dez) dias para recorrer e solicitar prorrogação do prazo;

O setor de Segurança e Saúde do Trabalho acompanhará os Auditores do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego em caso de fiscalização na empresa.

**MEDICINA DO TRABALHO**

O servidor / funcionário deverá submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas de segurança do Trabalho;

Fica o Médico do Trabalho do município encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares aos quais os trabalhadores forem submetidos.

**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

Recebi da **PREFEITURA DE ESTRELA** a Ordem de Serviço referente às minhas funções de mesmo teor desta que agora assino. Foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta OS implicará em sanções disciplinares de acordo com a legislação trabalhista e normas do município.

CRUZEIRO DO SUL - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**DADOS DO SERVIDOR (A) / FUNCIONÁRIO (A) E ASSINATURA**

**Nome Legível:**

**Matricula:**

**Setor:**

**Data Admissão:**

**Assinatura:**


